



# Diário Oficial

1

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 622

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2023 E CONTRATO 017/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GOES & GOES LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **GOES & GOES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 017/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 5.31 % (cinco ponto trinta e um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06 de Fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.077.936,60 (um milhão e setenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
  - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 5.31% (cinco ponto trinta e um por cento)
  - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de Abril de 2024, tendo seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 622

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
<b>LOTE XII</b>	<b>DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS</b>				
38	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UNID	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
39	DOSAGEM DE FOLATO	UNID	250	R\$ 18,35	R\$ 4.587,50
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	2160	R\$ 9,25	R\$ 19.980,00
75	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UNID	1800	R\$ 14,45	R\$ 26.010,00
258	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	720	R\$ 2,35	R\$ 1.692,00
<b>TOTAL: R\$ 54.429,50</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues**  
**Barbosa**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Goes & Goes Ltda**  
 Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 622

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2023 E CONTRATO 066/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a **HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 062/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 066/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 0.80 % (zero ponto oitenta por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05 de Maio de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.494.933,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e três reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas, Exames e Procedimentos Realizados.
  - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0.80% (zero ponto oitenta por cento)
  - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de Abril de 2024 e seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 622

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Exames e Procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
<b>LOTE I</b>	<b>ESPECIALIDADES MÉDICAS</b>				
4	CERATOMETRIA (BIOCULAR)	UNID	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL: R\$ 12.000,00</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues**  
**Barbosa**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Hospital de Olhos de Guarapuava Ltda**  
 Representate Legal da Empresa